



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO
DO “I CONCURSO DE REDAÇÃO PARA ESTUDANTES
DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CIDADE DE
CACHOEIRA/BA”.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, na cidade de Salvador – BA, CEP 41.745-004, doravante designado **MPBA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques; e do outro lado,

A **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.041.124/0001-67, com sede na Rua Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320, a seguir denominada **AMPEB**, neste ato representada por seu Presidente, Lucas da Silva Velloso Santana;

- CONSIDERANDO que o “I Concurso de Redação para Estudantes da Rede Pública de Ensino da Cidade de Cachoeira/BA” é uma realização de interesse institucional, que faz parte das comemorações à Independência da Bahia, celebrada no dia 2 de julho, com o objetivo de valorizar talentos, incentivar o desenvolvimento da linguagem escrita e promover a reflexão sobre o papel do MPBA na defesa dos direitos da população baiana;

- CONSIDERANDO que a AMPEB possui, dentre as suas finalidades, a promoção da unidade institucional, o estímulo ao debate de questões institucionais, o aprimoramento funcional, pessoal e jurídico de seus associados, inclusive com a realização e o estímulo à participação em conferências, congressos, seminários e congêneres;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, nos termos das cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços para a realização do “I Concurso de Redação para Estudantes da Rede Pública de Ensino da Cidade de Cachoeira/BA”, nos estritos termos definidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, os partícipes se obrigam ao cumprimento das ações a seguir discriminadas, bem assim daquelas que lhe sejam correlatas ou afins.

I – Das Pretensões Comuns:

- a) Realizar o “I Concurso de Redação para Estudantes da Rede Pública de Ensino da Cidade de Cachoeira/BA” no ano de 2025;
- b) Somar esforços para o sucesso do evento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a escorreita consecução do seu objeto;

II - Caberá ao MPBA:

- a) Organizar e executar o “I Concurso de Redação para Estudantes da Rede Pública de Ensino da Cidade de Cachoeira/BA”;
- b) Providenciar a confecção dos certificados e disponibilizar o layout dos troféus, que compõem a premiação do concurso.

III - Caberá à AMPEB:

- a) Captar e receber a verba de patrocínio referente às premiações do Concurso, conforme segue:
 - Dois prêmios em dinheiro no valor de R\$ 1.200,00 cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para os primeiros colocados do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
 - Valor referente à aquisição de 6 (seis) troféus para os três primeiros colocados de cada nível de ensino (Ensino Fundamental e Ensino Médio), totalizando R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
- b) Transferir para os dois ganhadores do concurso a premiação em dinheiro, no valor de R\$ 1.200,00 para cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



- c) Confeccionar os troféus indicados na alínea a, conforme o layout a ser disponibilizado pelo MPBA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Serão responsáveis pelo acompanhamento do presente instrumento, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e a(o) Marília Silva, colaboradora da Associação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.

4.2 O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da última assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por qualquer período, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.



CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Termo de Cooperação Técnica, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

8.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base dedados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.4 Os dados pessoais obtidos a partir do Termo de Cooperação Técnica serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

8.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

8.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação Técnica serão realizados por qualquer forma escrita (e-mails, correios, avisos de recebimento etc);

10.2 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, os convenentes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salvador (BA), assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

PEDRO MAIA SOUZA Assinado de forma digital por
MARQUES [REDACTED] PEDRO MAIA SOUZA
[REDACTED] MARQUES [REDACTED]
Dados: 2025.06.27 15:23:09 -03'00'

MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA VELLOSO SANTANA:03321997541

Dados: 2025.06.26 15:19:55 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Lucas da Silva Velloso Santana

Presidente



ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1 – DADOS CADASTRAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA- MPBA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5^a Avenida, n° 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, CEP 41745-004

Telefone: (71) 3103-0100/6400

E-mail: pgj@mpba.mp.br

Nome do responsável: Pedro Maia Souza Marques

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - AMBPEB

CNPJ: 13.041.124/0001-67

Endereço: Rua Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320

Telefone: (71) 3320-2300 / 2332

E-mail: ampeb@ampeb.org.br

Nome do responsável: Lucas da Silva Velloso Santana **Cargo/Função:**
Presidente

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Conjugação de esforços para a realização do “I Concurso de Redação para Estudantes da Rede Pública de Ensino da Cidade de Cachoeira/BA”.	Início: A partir da publicação	Término: 02 (dois) meses, contados da data da publicação
<u>Setores envolvidos no MPBA:</u>		
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF		
<u>Setores envolvidos na AMPEB:</u>		
Presidência Diretoria Sociocultural		
<u>Meta Única:</u>		
Viabilizar a realização do “ I Concurso de Redação para Estudantes da Rede Pública de Ensino da Cidade de Cachoeira/BA”.		



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

ETAPA	PRAZO	META	RESPONSÁVEL
Assinatura do Acordo de Cooperação entre os entes.	Junho de 2025	Estabelecer cooperação mútua entre as partes	MPBA e AMPEB
Publicação do extrato do instrumento de cooperação	Junho de 2025	Dar publicidade à parceria firmada Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado	MPBA
Reunião entre os partícipes para definição de ações e responsabilidades	Junho de 2025	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação	MPBA e AMPEB

4 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprova-se Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a realização do I Concurso de Redação para Estudantes da Rede Pública de Ensino da Cidade de Cachoeira/BA, e autoriza-se a assinatura do instrumento.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED]
Assinado de forma digital por PEDRO
MAIA SOUZA MARQUES [REDACTED]
Dados: 2025.06.27 15:19:56 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA VELLOSO SANTANA:03321997541

Dados: 2025.06.25 17:07:01 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Lucas da Silva Velloso Santana

Presidente

D 326 – Termo de Cooperação Técnica

Enviado por karina.santana em seg, 30/06/2025 – 09:23

Processo nº:

19.09.1325.0017638/2025-08

Tipo:

[Convênios e Instrumentos Congêneres](#)

Data:

segunda-feira, Junho 30, 2025 – 09:15

Objeto:

Realização do “I Concurso de Redação para Estudantes da Rede Pública de Ensino da Cidade de Cachoeira/BA”.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: D 326

Parecer Jurídico: 453/2025

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

Vigência: 27/06/2025 a 26/08/2025

Termo aditivo: NÃO

§ 1º O tempo de cada expositor poderá ser reduzido a depender da quantidade de inscrições;

§ 2º O expositor que desejar poderá consignar o teor da sua fala por escrito, que será juntada ao procedimento e considerada nas conclusões.

ETAPA 3: MANIFESTAÇÃO CIDADÃ

Art. 8º Após, será iniciada a terceira etapa, da participação popular. A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital, bem como a juntada de documentos;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, que pode ser encaminhada ao GAEP até o dia 01 de agosto de 2025, até as 18:00 horas, por e-mail endereçado ao gaep@mpba.mp.br, ou registradas em lista no dia da audiência, devendo informar, em todo o caso, a qualificação completa do interessado (nome completo, CPF, telefone e e-mail);

a) As inscrições presenciais poderão ser realizadas, impreterivelmente, até 08h30m, na recepção do evento.

III - O tempo total de duração das manifestações cidadãs, prevista nesta etapa, não será superior a 02 minutos. Em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda, o tempo para manifestação poderá ser reduzido.

IV - Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo mediante encaminhamento de e-mail ao GAEP (gaep@mpba.mp.br), para fins de juntada no procedimento de acompanhamento ministerial, o que deverá ocorrer até às 18h do dia do evento (08/08/2025).

ETAPA 4: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Audiência Pública será gravada pelo MP, facultando-se a todos os presentes o registro audiovisual do evento.

Art. 10. Considerando a gravação, será lavrada ata simplificada, no prazo de 30 dias, devendo ser assinada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, juntada lista de presença a ser colhida no dia da audiência pública. A ata, por extrato, será publicada no sítio eletrônico do Ministério Público.

Art. 11. Não serão permitidas manifestações orais de caráter ofensivo, de teor agressivo ou discriminatório de qualquer natureza, cabendo ao presidente do ato a manutenção da ordem da audiência pública.

Art. 12. Ao final dos trabalhos, o Ministério Público e a FBAC poderão apresentar breve exposição conclusiva com os esclarecimentos necessários a questionamentos, críticas e encaminhamentos levantados ao longo da sessão.

Art.13. Situações não previstas neste edital serão resolvidas pelo presidente do ato ou por quem lhe faça as vezes.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, SEI nº 19.09.02345.0008746/2025-29, UASG: 926302, objeto: aquisição de café torrado e moído, CONVOCA as empresas relacionadas a seguir, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 13/2025 e 14/2025, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM OU LOTE	Nº DA ARP
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A	63.310.411/0001-01	01	13/2025
MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09.243.021/0001-02	02	14/2025

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0008143/2025-03. Parecer Jurídico: 247/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Objeto do Termo: Cessão do software CUSTODIATECH criado pelo MPRN. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data sua assinatura.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.1325.0017638/2025-08. Parecer Jurídico: 453/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Associação do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Termo: Conjugação de esforços para a realização do "I Concurso de Redação para Estudantes da Rede Pública de Ensino da Cidade de Cachoeira/BA". Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data sua assinatura.